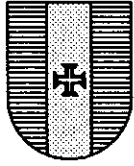


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 11

Quarta-feira, 3 de Fevereiro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declarações/Rectificações

Por ter sido publicada com uma incorrecção a Portaria nº. 366/92, de 20 de Outubro.

Por não ter sido publicado o mapa anexo à Portaria nº. 377/92, de 17 de Novembro.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Por ter sido publicada com uma incorrecção a Portaria nº. 366/92, de 20 de Outubro, abaixo se procede novamente à sua publicação.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Portaria nº. 366/93

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Vice-Presidência e Coordenação Económica (03) do Orçamento Regional para 1992, inerente ao Serviço Regional de Estatística (05), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldo suficiente para compensar aquela necessidade;

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Vice-Presidente do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1º Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 550 000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º A presente Portaria entra em vigor no dia 20 de Outubro de 1992.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 20 de Outubro de 1992.

O Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, Miguel José Luís de Sousa.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLASSIF. ORGANICA			CLASSIF. ECONÓMICA		CLAS. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap	Div	S/D	Código	Al	NAL			
05	00	00				03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
						Serviço Regional de Estatística da Madeira		
			01.00.00			Despesas com pessoal		
			01.00			Remunerações certas e permanentes		
			01	1.01.0		Pessoal dos quadros		310
			02	1.01.0		Pessoal além dos quadros	310	
			03.00			Segurança Social		
			02	1.01.0		Abono de família		30
			03	1.01.0		Prestações complementares	30	
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes		
			03.00			Aquisição de serviços		
			02	1.01.0		Conservação de bens		60
			06	1.01.0		Comunicações	150	
			07	1.01.0		Transportes	60	
			09	1.01.0		Seguros		50
			10	1.01.0		Outros serviços		100
TOTAL.....							550	550

Por não ter sido publicado o mapa anexo à Portaria n.º 377/92, de 17 de Novembro, publicada no Jornal Oficial n.º 163, de 23 de Novembro.

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S. DIV.	COÍNGO	AL.	FUNCI.			
						03 - Vice-Presidência e Coordenação Económica		
01	01		01			Gabinete e Serviços dependentes		
			01.01.04	1.01.0		Gabinete e serviços de apoio		
			01.01.07	1.01.0		Despesas com pessoal		
			01.01.10	1.01.0		Remunerações certas e permanentes		400
			01.01.11	1.01.0		Gratificações		150
			01.02	1.01.0		Subsídio de refeição	300	
			01.02.02	1.01.0		Subsídio de férias e Natal		400
			01.02.05	1.01.0		Abonos variáveis ou eventuais		
	02		01	1.01.0		Fóras extraordinárias	150	
			01.01.11	8.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie	500	
			01.02			Registo Internacional de Navios da Madeira - Mar		
			01.02.02	8.01.0		Despesas com pessoal		
						Remunerações certas e permanentes		
						Subsídio de férias e de Natal	142	
						Abonos variáveis ou eventuais		
						Fóras extraordinárias		142
TOTAL.....							1092	1092

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>.....</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>.....</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00									
Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00									

Execução gráfica "Jornal Oficial"